Resolução nº : 10115/98
Protocolo nº : 5308/95
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E TURISMO
Interessado : MARIA REGINA MONTICELLI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Determinar que a interessada efetue o recolhimento, de forma atualizada, de R$ 6,06 (seis reais e seis centavos), nos termos da Instrução n.º 4713/98, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 17851/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - Conceder à interessada o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento do item I.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA